

p1. Seminário Economia Circular, Ecoeficiência e Digitalização – Fatores de Competitividade para a Metalurgia e Eletromecânica

p2. Editorial . Os Parceiros e as Políticas, as Envolventes e o Destino Nacional

p3. Entrevista . Ricardo Santos . PERPITEX

p4. Economia circular com legislação para economia linear?

p6. Economia Circular: Rutura ou Continuidade?

p7. *Workshops* Valor Metal – Santarém, Castelo Branco, Braga e Batalha

p8. Consulte *online* informação sobre as empresas nacionais, por sector de atividade e dimensão
Obrigações Fiscais

p9. Ecovalores obrigatórios nas faturas a partir de 1 de janeiro de 2020

p10. Seleção de Jurisprudência

p11. Principais Indicadores Macroeconómicos Inventários a comunicar à Autoridade Tributária em janeiro de 2020 não terão de ser valorizados

p12. Participação da ANEME em eventos europeus



SEMINÁRIO ECONOMIA CIRCULAR ECOEFICIÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO – FATORES DE COMPETITIVIDADE PARA A METALURGIA E ELETROMECÂNICA



A ANEME realizou o seminário "Economia Circular, Ecoeficiência e Digitalização – Fatores de Competitividade para a Metalurgia e Eletromecânica", no passado dia 16 de dezembro, no Fórum Tecnológico, do Pólo Tecnológico de Lisboa.

Este evento que teve mais de 60 participantes, marcou o encerramento do Projeto Valor Metal – Circularidade, Ecoeficiência, Digitalização e Informação na Metalurgia e Eletromecânica, apoiado no âmbito do COMPETE 2020 que foi desenvolvido numa estratégia de qualificação das empresas do sector, tendo em vista a mudança para a economia circular e digitalização industrial e inovação, na convicção do contributo que estes modelos de desenvolvimento económico aportam à competitividade do sector.

O evento contou com a presença da Secre-

tária de Estado do Ambiente, Inês dos Santos Costa e do Secretário de Estado Adjunto e da Economia, João Neves e com intervenções de grande nível por parte de representantes de várias entidades nacionais envolvidas no desenvolvimento destas atividades e nos seus mecanismos financeiros de apoio, destacando os contributos de Marco Estrela do ISQ, de Jorge Portugal da COTEC e de Pedro Cilínio do IAPMEI.

De salientar ainda as excelentes apresentações de um painel de especialistas e consultores nesta matéria, que apresentaram as ferramentas e *outputs* produzidas no âmbito do projeto Valor Metal, que poderão ser consultados no Portal em <https://valormetal.pt>. Destacamos ainda as plataformas:

MARKETPLACE VALOR METAL | <https://marketplace.valormetal.pt/>
SIMCA | <https://aneme.simca.pt/>



OS PARCEIROS E AS POLÍTICAS, AS ENVOLVENTES E O DESTINO NACIONAL

Reflexões sobre a trajectória
totalitária do Estado Português

(continuação)

José de Oliveira Guia
o Presidente da Direcção da ANEME

8. O pecado e a virtude, ou o público e o privado

O radicalismo expresso no enunciado deste ponto da reflexão corresponde ao exacto contrário da formulação que inspira o universo de todos os socialismos: os de inspiração radical marxista-leninista e os parentes das muitas etiquetas social-democratas que ilustram um vasto leque de opções: todas elas, da esquerda à direita,

va, passamos a duas certezas: 1) quando o 'pecado' é público, a 'virtude' é privada; 2) quando o 'pecado' é privado, a virtude é 'pública'. Pecado e virtude jamais convergem, isto é, nunca se misturam: onde há virtude não cabe o pecado; onde existe pecado está excluída a virtude.

Vem isto a propósito de um equívoco cautionado pela mais falsa de todas as dicotomias: a prevalência do público exclui a

norante e reiterado da asneira que é fazer coincidir o conceito do que é público com o âmbito natural da intervenção do Estado. E como as piores consequências deste equívoco – em particular as que fazem do Estado o *'big brother'* das nossas vidas –, alimentam a percepção de que tudo lhe pertence, arriscamos regressar mais de cem anos no processo de afirmação da autonomia da Nação.

De facto, é de há muito claro que o desenvolvimento dos povos radica no exercício generalizado da liberdade de empreender e comerciar. Ao Estado – mandatário, por delegação do Corpo Nacional (a Nação!) –, cumprem as tarefas de defesa do território pátrio, de representação político-institucional, de aplicação da justiça, nos termos da Lei, e de garantia dos direitos fundamentais dos cidadãos – a saúde e a assistência social, a educação e a justiça –, assegurando a prestação dos correspondentes serviços – que são públicos não porque sejam, ou tenham que ser, directamente prestados pelo Estado, mas porque são devidos ao conjunto da Nação que somos todos os portugueses.



se reclamam da democracia; mais umas do que outras, do social. O ordenamento dos conceitos – um par de substantivos e outro de adjectivos – não é inocente. Desde logo, porque o primeiro par da alternativa é, ele mesmo, uma outra. E o mesmo se pode dizer do segundo. Ou seja: de uma alternati-

emergência do privado; ou, inversamente, o domínio do privado exclui a bondade do público. Ambas as proposições reflectem o contributo malsão dos extremos ideológicos para viabilizar o progresso civilizacional e o conseqüente desenvolvimento dos povos. Estão, de resto, na base do uso ig-

(Continua na próxima edição)

Texto escrito segundo a ortografia tradicional

INFORMAÇÕES DA ANEME EM NOVEMBRO

Nº	Título	Data
55	ECONÓMICA Seminário "A preparação do encerramento de contas do período de 2019"	11.11.2019
56	JURÍDICA Atualização da Retribuição Mínima Mensal para 2020	22.11.2019
57	JURÍDICA Inquérito aos associados – 2020	25.11.2019
58	JURÍDICA Destaques da legislação nacional – novembro	29.11.2019

PERPITEX

RICARDO SANTOS – DIRETOR-GERAL

HÁ MAIS DE TRINTA ANOS A TRABALHAR NA ÁREA DA METALOMECÂNICA DE PRECISÃO, A PERPITEX EXECUTA PEÇAS EM PRATICAMENTE TODOS OS MATERIAIS PARA O MERCADO NACIONAL E FRANCÓFONO. O FUTURO PODE SER DESAFIANTE, MAS A PERPITEX ESTÁ CONFIANTE E ALINHADA.

Qual é a história da PERPITEX?

A PERPITEX foi fundada em 1988 e apresenta-se no mercado como uma solução integrada na área de metalomecânica de precisão. De momento, contamos com uma equipa de 13 técnicos especializados que trabalham diariamente no desenvolvimento de projetos e maquinação de peças de precisão. Tudo o que a PERPITEX produz destina-se essencialmente ao mercado nacional e ao francófono.

A PERPITEX fabrica peças complexas de grande precisão especialmente para que sectores de atividade? E produzem em diferentes materiais, como aço, alumínio, cobre, bronze, latão e outros?

Sim, o nosso foco está direccionado para peças de precisão fabricadas especialmente para o sector automóvel e o aeronáutico. Executamos peças em praticamente todos os materiais possíveis, como por exemplo, aços, plásticos técnicos, aços inox, ligas de alumínio, bronze, latão e titânio.

Exceder expectativas gerando valor para o negócio do cliente é uma das premissas da PERPITEX. Que outros princípios regem a empresa?



O cliente além da qualidade do produto quer prazo de entrega. Os mercados andam a grande velocidade pelo que temos de ter um grande foco em três variáveis, nomeadamente a Qualidade, o preço e o prazo de entrega.

Para conseguirmos corresponder e estarmos na linha da frente, implementamos, em 2013, o Sistema de Gestão da Qualidade. Com esta nova ferramenta de trabalho, entretanto certificada, estabelecemos novos processos, melhoramos o desempenho dos existentes e organizamo-nos internamente sempre com o objetivo de aumentar a qualidade do produto e respondermos eficazmente ao cliente.

Com um mercado cada vez mais exigente e competitivo, quais são os desafios que a PERPITEX enfrenta na próxima década?

Penso que os desafios são para indústria no geral e não especificamente para a PERPITEX. Temos de ser competitivos em relação aos mercados emergentes e temos de formar recursos humanos para que possamos continuar a ter uma equipa de profissionais competentes e especializados como temos atualmente.

Na nossa área de atividade, bem como noutras indústrias, a escassez de mão-de-obra qualificada constitui um grande fator de

pressão e limita o crescimento de qualquer empresa. A somar a outros, este é, de facto, um desafio que teremos de enfrentar e que é um 'calcanhar de Aquiles' para a indústria metalomecânica.

Qual a importância que reconhece ao trabalho desenvolvido pela ANEME?

A ANEME teve um papel preponderante no processo de iniciação à exportação, uma vez que nos facultou todo o apoio antes e durante o processo. Destaco também o apoio jurídico que disponibiliza aos seus associados.



PERPITEX

Núcleo Empresarial

S. Julião do Tojal

Rua de Entremuros, 54, Fração AG

2660 – 533 São Julião do Tojal

T +351 219 731 487

F +351 219 731 444

E geral@perpitex.pt

S www.perpitex.pt

ECONOMIA CIRCULAR COM LEGISLAÇÃO PARA ECONOMIA LINEAR?

Falar de economia circular tornou-se um ato banal e consensual, quer porque não haverá quem não concorde com os seus princípios, quer porque se reconhece um esgotamento no modelo de produção vigente (e também de política de ambiente).

Na chamada (agora) economia linear, que tem sido o modelo usado desde a revolução

industrial, o ciclo produtivo é uma linha reta – Extração de matérias-primas, produção de bens, uso desses bens e seu descarte. Descarte, que até à segunda metade do século XX, era não mais que um abandono onde calhava – longe da vista, longe do coração – ou o seu envio para o lixo – palavra omnipresente que passou a resumir o des-

tino de tudo o que nos queríamos ver livres. O problema começou a surgir quando a produção ganhou volume, diversificação e sofisticação e a Humanidade, que até aí estava habituada a lidar com um lixo de matérias orgânicas, cacos de cerâmica e construção, alguns têxteis e pouco mais, passou a ter um lixo diferente, composto por um volume crescente de novos materiais – alguns de elevada perigosidade e durabilidade – que começaram a poluir rios, natureza e a entupir lixeiras.

Vários sinais de alerta fizeram os Governos e organizações formular as primeiras leis ambientais. Estávamos nos anos 70 do século XX e palavras como poluição, ambiente e resíduos começaram a entrar no léxico comum.

Todas essas legislações e as que desde aí se produziram, tentaram dar resposta a esses novos descartes, controlando-os, responsabilizando quem os produz, criando regras e condições para serem encaminhados e tratados o mais adequadamente possível e com o menor impacte para o ambiente. Os três “R”s – Reduzir, Reutilizar e Reciclar – entravam em todos os discursos sobre o ambiente. Três “R”s que, na verdade, se resumiam ao último – Reciclar – já que nunca se assistiu a qualquer redução no volume de novos resíduos produzidos nem à Reutilização, que as próprias leis tornariam cada vez mais difícil praticar, conseguiu ganhar expressão.

A solução para o desafio do volume crescente dos novos descartes, agora chamados resíduos, estava encontrada – iam todos para a reciclagem – e o modelo de produção, linear, podia continuar a ser o modelo vigente.

Para além de se resolver o problema ambiental com a reciclagem, esta trazia consigo a aposta na obtenção de matérias-primas (secundárias), cujo valor económico pudesse ser competitivo com as matérias-primas primárias – algo que o sector metalúrgico e metalomecânico conhece bem. A necessidade crescente de matérias-primas por parte da Indústria, a exaustão de algumas dessas matérias-primas na natu-

winsig

60 ESPECIALISTAS EM SOFTWARE DE GESTÃO PHC



www.winsig.pt

reza e o conseqüente aumento do seu preço, começaram a tornar atrativos os preços de algumas matérias-primas secundárias, que melhorias no processo de produção, começaram também a torná-las de melhor qualidade e mais competitivas.

Estavam criadas as condições, económicas, para repensar o modelo de produção vigente, promovendo a recuperação de matérias-primas do processo de reciclagem, que agora era obrigatória, e sua reintegração no processo produtivo.

A Europa, como grande importadora de matérias-primas e simultaneamente grande consumidora de produtos, viu rapidamente a oportunidade para promover a mudança, fazendo publicar através da Comissão Europeia, em 2015, o chamado Pacote da Economia Circular – um conjunto de propostas legislativas e que constitui um documento de referência que vem norteando os Estados-membros.

Em Portugal esse documento teve eco em 2017, através do Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC), documento que apresenta objetivos estruturais para a implementação da economia circular em Portugal. Passados quase três anos sobre esse Plano de ação e muitos estudos depois, pouco se pode fazer na prática para implementar a economia linear.

Aproveitamento de resíduos pela própria entidade, reintroduzindo-os no seu processo de fabrico, sua venda para integração direta no processo de fabrico de outra entidade ou sua compra direta para esse fim, esbarram num sólido muro legislativo que vêem no resíduo um só fim possível: o seu envio para reciclagem – Leia-se o envio para um Operador de Gestão de Resíduos, o mais depressa possível.

Escapatórias a esta situação, como sejam a desclassificação de resíduos são kafkianas e demasiado onerosas para serem praticadas. A lei geral de gestão de resíduos, que data de 2006 e mesmo na sua grande revisão de 2011, não têm nem poderiam ter dado o contexto das épocas em que foram produzidas, soluções para acomodar a mudança de paradigma que a economia cir-

cular necessita.

Em consequência, a atuação das entidades reguladoras e inspetivas, estando norteadas por estas leis, não têm atualmente margem de manobra para aprovar e facilitar medidas de transição para a economia circular por parte das empresas.

Estamos assim num impasse que a ninguém

deve interessar. Todos falamos e queremos economia circular, mas pouco podemos fazer para a tornar realidade.

É, pois, urgente rever a legislação sobre resíduos à luz da economia circular.

Não é possível implementar uma verdadeira economia circular com legislação de resíduos pensada para a economia linear.

in
Infeira

INFEIRA
Incentivos | Formação | Consultoria

☎ 227 419 350 📍 Rua do Murado, Ap. 58, 4536-902 Mozelos
✉ geral@infeira.pt 🌐 www.infeira.pt

 

ECONOMIA CIRCULAR: RUTURA OU CONTINUIDADE?

José de Oliveira Guia
o Presidente da Direção da ANEME

1. Entre a Primeira Revolução Industrial, desencadeada na Grã-Bretanha em meados do séc. XVIII – caracterizada, em particular, pelo desenvolvimento e aplicação das tecnologias que aproveitaram a energia disponibilizada

pelo vapor de água -, e a primeira tentativa de estudo e racionalização do contributo das pessoas para as operações de produção nas unidades industriais da época, decorreu mais de um século e meio. De facto, o primeiro registo documental do estudo e observação sistemática do trabalho humano foi tornado público em 1911, nos Estados Unidos da América, sob a forma de um livro intitulado «Os princípios da Administração Científica». O seu autor, Frederick Winslow Taylor, engenheiro mecânico, nascido em Filadélfia de família quaker, foi «o primeiro homem da História a considerar o trabalho humano como actividade digna de estudo...». Já então haviam florescido, princi-

palmente em Inglaterra mas também em todos os outros países onde a Reforma protestante destronou a influência da Igreja Católica – Escócia, Países Baixos, Alemanha, Suécia -, os frutos das novas tecnologias que instalaram na indústria nascente o domínio da produção mecanizada sobre a produção artesanal. O destaque em geral mais relevado é o caso inglês da indústria têxtil.

2. Em finais do séc. XIX despontavam, entretanto, os sinais de que, em resultado da degradação da capacidade competitiva no cenário dos territórios europeus mais desenvolvidos, estavam a emergir as condições para a instalação de um regime de livre concorrência. De facto, o capitalismo industrial herdara do capitalismo comercial da burguesia enriquecida pela expansão do comércio internacional dos séculos XVI e XVII, a capacidade financeira para realizar os investimentos necessários à investigação científica e tecnológica que esteve na base da Primeira Revolução Industrial, mas as naturais desigualdades de abordagem e desempenho nas áreas da gestão administrativa, técnica, tecnológica e comercial, criaram os progressivos diferenciais de competitividade que conduziram à emergência inevitável de um clima de concorrência na Europa mais desenvolvida. A resposta canónica dos sistemas capitalistas submetidos a dinâmicas concorrenciais é sempre a adopção de políticas monopolistas – e foi esta a transformação que veio a determinar, por exemplo, a «eclosão do Império Alemão como grande potência industrial: apoiada i) na riqueza em minério de ferro, ii) na cultura militar e iii) na organização política centralizada». – Estava inaugurada, justamente na transição do séc. XIX para o séc. XX, a Segunda Revolução Industrial: não já de natureza tecnológica mas de ordem política e estratégica.

A consequência mais imediata e nefasta do desencontro de interesses de natureza territorial e colonial veio a traduzir-se na eclosão de conflitos muito graves entre as duas potências mais industrializadas da Europa: a Grã-Bretanha e a Alemanha. Culminariam, infelizmente, nos sucessos destrutivos da 1ª Guerra Mundial (1914-18).

3. Como decorre da experiência acumulada na história da humanidade, alguns dos maiores avanços do conhecimento científico e das correspondentes tecnologias da sua aplicação desde sempre conheceram uma relação, directa ou indirecta, com o exercício e as contingências das guerras. Não será o caso de uma inevitável relação fatal, mas é, seguramente, a decorrência imperativa da necessidade de de-



MY MANAGEMENT
CONSULTORES DE GESTÃO
Comercial | Financeiro | RH
Contabilidade | Fiscalidade | Gestão Industrial

account
Contabilidade | Fiscalidade

Os nossos serviços

- Candidaturas - Portugal 2020
- Contabilidade Digital
- Avaliação de empresas
- Gestão de IPSS & UCS
- Gestão Estratégica
- Gestão Industrial
- Representação Comercial
- Prospecção Comercial
- Assessoria Financeira

O sucesso do seu negócio ...
é o nosso compromisso!

Contactos:
Lisboa | Leiria
244 859 464 | 916 189 062
comercial@mymanagement.pt

fesa das comunidades face a ameaças reais de violência e destruição dos bens e das vidas de povos e nações. Mas importará, por outro lado, ter presente que uma prova indesmentível da bondade intrínseca da investigação científica e do avanço das tecnologias que a aplicam reside na circunstância de, aos ensaios destrutivos infelizmente realizados em cenários de guerra, sempre terem correspondido, com sucesso, as utilizações práticas e universais das mesmas tecnologias, ou suas derivadas, quando aplicadas à defesa e protecção da natureza – em particular, da vida humana!

4. Entre o fim da Primeira Guerra Mundial (1918) e a afirmação do mais recente instrumento tecnológico – identificado com o desenvolvimento das múltiplas aplicações da electrónica (meados do século XX) – passaram apenas 30 anos. A disseminação planetária das suas aplicações informáticas aos processos de gestão das operações económicas – industriais, comerciais e financeiras –, bem como às funções de governo das nações – administrações públicas, segurança e saúde, cultura e ensino – como à multidão dos serviços, públicos e privados, designadamente nos domínios da mobilidade e da informação em tempo real – enfim, à dinâmica aparentemente inexorável de uma globalização cujo horizonte cada vez menos longínquo indicia a uniformização das linguagens e dos gestos, até dos sentimentos e das ideias, dos princípios e dos valores –, tudo parece configurar a iminência de uma Primeira Revolução... não Industrial. – Existencial? – Talvez. Simplesmente, da Informação? – Não sei. Arrisco chamar-lhe Civilizacional: no sentido de que poderá vir a ser reconhecida como a (revolução) que iniciou – setenta e cinco anos depois de outra (ou da mesma?) guerra mundial, chamada "a segunda" –, o indeterminado e certamente muito longo processo de extinção de todas as diferenças. Isto é: a utopia de um nível zero de tensões: entre pessoas, entre comunidades, entre nações. Ou seja: a extinção – um dia...! – do modelo de Humanidade que nos foi dado conhecer e partilhar na última fase da sua evolução científico-tecnológica, a caminho do Homem Novo...!

5. A economia circular pode ser, neste entre tanto, um (ou o) conceito que anuncia o fim das revoluções industriais: no sentido em que estas sempre titularam processos de rotura – que supõem discontinuidades na sua representação linear. A representação circular deste conceito de economia, ao contrário, contempla uma continuidade, traduzida na circunferência que se fecha sobre si própria; e a representação

geométrica do seu crescimento ou diminuição pode até, na simbologia deste grafismo, ser traduzida pela maior ou menor dimensão do correspondente diâmetro.

Mas o conceito de economia circular é bem mais extenso e abrangente, e isto pode ser igualmente reconhecido na representação geométrica de um círculo ou da circunferência que o limita: de facto, a circularidade integra, para além da ideia de continuidade, também as ideias de coesão, de complementaridade, de permutabilidade. Vejamos como.

De facto, a economia circular tem por objecto a identificação e aplicação de um conceito integrador – coesão! – dos elementos comuns às múltiplas disciplinas e correspondentes tecnologias da actividade económica, e visa estabelecer um «contínuo de intercepções e convergências» entre matérias-primas, tecnologias e ferramentas, energia, produtos e resíduos de uma determinada actividade económica que podem e devem integrar, ainda que em ordem ou posições distintas, as cadeias de operações de outras actividades: – eis a complementaridade; eis a permutabilidade! A primeira evidência prática que decorre do conceito de economia circular é a de que ela 1) restringe a ocorrência de desperdícios; mas é igualmente claro que também 2) rentabiliza fortemente a utilização partilhada dos meios de produção – incluindo a redução de intervenções humanas directas e intensivas –, e isso mesmo se traduz, precisamente, em 3) aumentos substanciais da produtividade: que é a chave da capacidade competitiva, portanto da riqueza – não apenas material! – das nações.

6. É muito claro! Estamos confrontados com uma irreversível aceleração das mudanças: nas relações entre as pessoas e do que, e do como pensam de si mesmas e dos outros; nos ambientes familiares, sociais e políticos, económicos e até religiosos; nos novos materiais e tecnologias – incluídas as chamadas da informação. Importa, neste quadro, ter presente que há sempre um mistério (ou uma indeterminação) nas palavras que formulam os conceitos que suportam e alimentam as ideias; e são estas que, vindas de onde vierem, determinam os comportamentos colectivos: conformam as dinâmicas sociais e económicas, estruturam as regras e a disciplina da acção política (o governo da cidade). Ora, porque é suposto ser a limpidez do pensamento uma expressão clara das ideias – importa que estejamos atentos às penumbras que a misteriosa indeterminação de umas possa projectar na limpidez do outro... – Este é o risco; mas é igualmente a esperança!

Texto escrito segundo a ortografia tradicional

WORKSHOPS VALOR METAL

| SANTARÉM, CASTELO
BRANCO, BRAGA E BATALHA



Decorreu em novembro um ciclo de quatro *workshops* realizados no âmbito do projeto Valor Metal, promovido pela ANEME, com o apoio financeiro do COMPETE 2020. Três das quatro sessões versaram sob a temática da "Economia Circular – Inovação e Competitividade na Indústria Metalúrgica e Eletromecânica" e decorreram em Santarém, Castelo Branco e Braga, respetivamente nos dias 7 e 13 de novembro.



Santarém



Castelo Branco



Braga



Moldplás | Batalha

A quarta sessão decorreu durante a Moldplás 2019 (dia 7 de novembro), na Batalha, com um painel de especialistas que abordaram o tema "Indústria 4.0 no Sector Metalúrgico e Eletromecânico & Economia Circular – Plataforma Marketplace Valor Metal". Estas sessões contaram com um excelente grupo de oradores, especialistas nas temáticas apresentadas, sendo que no cômputo das quatro sessões estiveram presentes quase duas centenas de participantes que tiveram a oportunidade de explorar temas estratégicos em termos de competitividade e de elevado interesse para o sector metalúrgico e eletromecânico.

CONSULTE ONLINE INFORMAÇÃO SOBRE AS EMPRESAS NACIONAIS, POR SECTOR DE ATIVIDADE E DIMENSÃO

O Banco de Portugal disponibilizou os Quadros da Empresa e do Sector (QES), que compreendem um conjunto de indicadores económico-financeiros sobre as empresas portuguesas, apresentados por sector de atividade económica e por classe de dimensão e podem ser consultados gratuitamente no site do Banco de Portugal.

A informação é apresentada por temas: destaques gerais; caracterização; atividade e rentabilidade; liquidez e tesouraria; fluxos de caixa; fontes de financiamento; risco; balanço (estrutura); quartis; e comparação internacional.

CALENDÁRIO FISCAL

PAGAMENTOS

IVA

Até ao dia 15 Pagamento do IVA, correspondente ao imposto apurado na declaração de novembro – periodicidade mensal.

IRS/IRC/IS

Até ao dia 20 Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos do IRS, IRC e Imposto do Selo.

IUC

Até ao fim do mês Liquidação e pagamento do Imposto Único de Circulação – IUC.

DECLARATIVAS

IRS

Até ao dia 10 Entrega da Declaração Mensal de Remunerações;

Até ao dia 31 Comunicação do inventário por transmissão eletrónica de dados.

IRC

Até ao dia 31 Comunicação do inventário por transmissão eletrónica de dados.

IVA

Até ao dia 10 Envio da Declaração Periódica, pelos contribuintes do regime normal mensal, relativa às operações efetuadas em novembro;

Até ao dia 21 Entrega da Declaração Recapitulativa, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal que tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços noutros Estados-membros, no mês anterior;

Até ao dia 10 Comunicação por transmissão eletrónica de dados dos elementos das faturas emitidas no mês anterior pelas pessoas singulares ou coletivas.



CENFIM
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA METALÚRGICA E METALOMECÂNICA

Formado por:    

FORMAÇÃO para EMPRESAS e ADULTOS

Cursos Profissionais 2020

- **FM - Formação Modular Certificada**
Ações curta duração | Ciclos de formação
- **EFA - Cursos de Educação e Formação de Adultos**
- **RVCC - Profissional e Dupla Certificação**

- Formação à Medida para Empresas
- Apoio Técnico e Organizacional
- Formação Contínua - Aperfeiçoamento
- Formação Contínua Certificada
- Formação Pedagógica de Formadores

FORMAÇÃO de JOVENS e ADULTOS

... Uma Profissão! ... Um Futuro!
... 100% de Empregabilidade!

- **CET - Cursos de Especialização Tecnológica**
Nível 5 - Protocolos com diversos Estabelecimentos do Ensino Superior com a atribuição de créditos (ECTS)
- **APZ - Cursos de APRENDIZAGEM**
Nível 4 - Confere o 12º Ano + Qualificação Profissional
- **CEF - Educação e Formação de Jovens**
Nível 2 - Confere o 9º Ano + Qualificação Profissional

Erasmus+
Possibilidade de ESTÁGIOS NA EUROPA

Apoios Sociais

- Bolsa de Formação
- Subsídio de Alimentação e Transporte

www.cenfim.pt
www.facebook.com/cenfim.pt

NÚCLEOS em: Amaranante ■ Arcos de Valdevez ■ Caldas da Rainha ■ Ermesinde ■ Lisboa ■ Marinha Grande ■ Oliveira de Azeméis ■ Peniche ■ Porto ■ Santarém ■ Sines ■ Torres Vedras ■ Trofa

SEDE : Rua do Açúcar, 88 - 1950-010 LISBOA - Telef.: 21 861 01 50 - Fax: 21 868 49 79 - Site: www.cenfim.pt - E-mail: dir@cenfim.pt
ZONA NORTE: Rua Conde da Covilhã, Nº1400 - 4109-187 PORTO - Apartado 8006 - 4109-601 PORTO - Telef.: 22 618 21 64/77 - Fax: 22 618 95 96

 

ECOVALORES OBRIGATÓRIOS NAS FATURAS A PARTIR DE 1 DE JANEIRO DE 2020

A partir de 1 de janeiro de 2020, as empresas vão passar a ter que discriminar os chamados ecovalores, isto é os montantes pagos às entidades gestoras, nas faturas entre agentes económicos. Essa é a indicação constante da última circular, criada conjuntamente pela APA e DGAE (<http://www.dgae.gov.pt/comunicacao/destaques/visible-fee-discriminacao-nas-faturas-da-prestacao-financeira-paga-a-favor-das-entidades-gestoras-de-sistemas-integrados-de-gestao-de-fluxos-especificos-de-residuos.aspx>), e destinada a dar cumprimento aos pontos n.º 6 do artigo 14.º e n.º 4 do artigo 102º do DL 152D/2017 de 11 de janeiro, que estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a gestão de alguns resíduos específicos.

Importa esclarecer alguns aspetos dessa obrigação.

Esta obrigação recai sobre todas as faturas que as empresas emitem entre si (mas não entre empresas e clientes finais) para a transação de bens que incluem embalagens, óleos, equipamentos elétricos, pilhas não portáteis, pneus, carros ou resíduos de qualquer destes artigos. Esta obrigação inicia-se com a empresa que coloca pela primeira vez o produto acima referido no mercado nacional e que por isso, tem obrigação de ter uma entidade gestora para o seu tratamento quando resíduo.

Com referido, esta obrigação não se aplica a faturas para consumidores finais, sendo a única exceção a venda de pneus a clientes finais - situação em que a discriminação do ecovalor dos pneus deve constar na fatura.

As pilhas portáteis são também outra exceção. Para este tipo de baterias não é necessária a discriminação do ecovalor, em qualquer tipo de transação – seja entre agentes económicos, seja entre estes e o consumidor final. Já as baterias ou acumuladores industriais e para automóvel, estão sujeitos à obrigação.

Sobre a forma de discriminação do ecovalor, esta é cumprida colocando o seguinte texto para cada tipo de resíduos/entidade gestora envolvida:

“A responsabilidade pela gestão dos resíduos de XX foi transferida para a (s)

Entidade (s) Gestora (s) YY.

Mais informações, incluindo os valores das prestações financeiras fixadas a favor daquelas, em www.ZZZZZZ.pt.

Em que XX é o tipo de produto – embalagens,

óleos, pilhas (não portáteis), equipamentos elétricos, carros ou pneus, YY é o nome da entidade gestora que assegura a gestão dos resíduos desse produto e ZZZ.ZZ o endereço da página web dessa entidade gestora.

Faturas que envolvem mais do que um tipo dos produtos acima referidos – o que será o caso mais vulgar – devem repetir essa frase, com as devidas adaptações, para cada tipo de produto. Sendo que a aplicação desta obrigação, requer

logística e levanta dúvidas práticas a que a referida circular não dá resposta, a ANEME está a acompanhar a situação, estando nesse sentido a ser preparada uma exposição à APA e DGAE. Até maior clarificação, recomenda-se às empresas a aplicação do aqui descrito – quer repassando as frases existentes nas faturas dos seus fornecedores, quer criando-as, quando a empresa é a primeira introdutora do produto no mercado nacional.



20 ANOS YEARS 1999 2019

Obrigado pela Confiança

CREDIBILIDADE - IMPARCIALIDADE - RIGOR
reconhecidos na certificação de **produtos e serviços** e de **sistemas de gestão**

Membro de vários Acordos de Reconhecimento Mútuo
Presente em 25 países

certif
Associação para a Certificação

Accredited by IPAC as a certification body for products (including Regulation of Construction Products), services and management systems

IPAC IAF IPAC IAF ETICS TECEE

R. José Afonso, 9 E - 2810-237 Almada - Portugal - Tel. 351.212.586.940 - Fax 351.212.586.959 - E-mail: mail@certif.pt - www.certif.pt

SELEÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA

CONTRATO DE TRABALHO – PRESUNÇÃO DE LABORALIDADE

I. Na relação existente entre a pessoa que presta uma atividade e outra ou outras que dela beneficiam, provada a existência do conjunto das circunstâncias caracterizadoras dessa relação previstas nas várias alíneas do n.º 1 do artigo 12.º do Código do Trabalho de 2003, na sua versão original, presume-se a existência de contrato de trabalho;

II. A presunção prevista no número anterior não impede o beneficiário da atividade pres-

tada de demonstrar que, apesar da ocorrência daquelas circunstâncias, a relação em causa não é uma relação de trabalho subordinado.

Acórdão do STJ de 09-10-2019

CONTRATO DE TRABALHO – NULIDADE – FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO – DESPEDIMENTO COM JUSTA CAUSA – PROCEDIMENTO DISCIPLINAR – NOTA DE CULPA – INVALIDADE

I. Há que distinguir a falta de motivação da motivação deficiente, incompleta ou errada.

II. Tendo a fundamentação da sentença que ser aferida globalmente, só se verifica a sua nulidade em caso de falta absoluta de fundamentação.

III. A desconformidade factual entre a nota de culpa e a decisão final que conclui pelo despedimento não conduz, de modo necessário, à declaração de invalidade de todo o procedimento disciplinar, cumprindo averiguar, na economia de ambas as peças processuais, em que factos assenta tal desconformidade e em que medida eles se refletem no direito de defesa do trabalhador.

IV. Detetada uma desconformidade factual entre a nota de culpa e a decisão de despedimento, com a identificação de factos novos de natureza não atenuativa da responsabilidade do trabalhador, a consequência a retirar é a da impossibilidade de considerar esses factos na formulação do juízo da justa causa de despedimento.

Acórdão do STJ de 09-10-201

ACIDENTE DE TRABALHO – VIOLAÇÃO DAS REGRAS ESTRADAIS – DESCARACTERIZAÇÃO – NEGLIGÊNCIA GROSSEIRA

I. Não deve ter-se como descaracterizado o acidente de trabalho que consistiu em o sinistrado ter sido embatido por um veículo automóvel ao atravessar a faixa de rodagem em dia de chuva, a hora de ponta, em local de grande movimento, quando existia no local uma passadeira de peões a cerca de 16,70 metros e se não se apuraram a totalidade das circunstâncias que estiveram na origem do acidente.

II. Como vem sendo entendido pela jurisprudência a qualificação de uma infração estradal como grave pode não bastar para, em sede de direito infortúnico, se dar por preenchido o requisito da falta grave e indesculpável da vítima que está na base da descaracterização do acidente de trabalho.

III. Na legislação rodoviária são particularmente prementes as considerações de prevenção geral que justificam a punição de meras situações de perigo e um maior recurso a presunções de culpa, mecanismos que não se justificam sejam utilizados em desfavor dos trabalhadores sinistrados, no âmbito do regime jurídico dos acidentes de trabalho

Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa de 04.12.19

SOAPP 

O único software de gestão do mercado capaz de gerir de forma integrada toda a empresa.

Tenha toda a informação – produção, comercial, documental e financeira – tratada num único sistema, acessível de qualquer computador, telemóvel ou tablet com ligação à internet.

A Plataforma SOAPP® permite criar um ambiente colaborativo, transversal a toda a organização, automatizando os processos de trabalho.

Peça-nos uma demonstração da solução em www.new-consulting.pt ou para o 229 364 140.

 

PRINCIPAIS INDICADORES MACROECONÓMICOS – NOVEMBRO DE 2019

INDICADOR	UNIDADE	2017	2018	2.º Trim 19	Ago 19	Set 19	Out 19	Nov 19
PIB pm preços const 2011	10 ⁶ Euro VH	179 924,6 2.8	183 735,9 2.1	50 486,5 1.9				
PIB pm preços correntes	10 ⁶ Euro VH	194 613,5 4.4	201 530,5 3.6	52 999,4 3.4				
Exportações Totais	10 ⁶ Euro VH	83 263,4 7.8	86 304,3 3.7	21 505,8 2.6	3 833 -4.8	4 942 5.4	5 591 8.4	
Importações Totais	10 ⁶ Euro VH	88 125,0 8.1	92 428,7 4.9	21 977,0 5.8	5 500 -4.2	6 765 13.3	7 238 6.5	
Índice de Produção Industrial total	VH VM12	3.9	-0.1	-4.2	-5.4 -2.4	-5.5 -2.9	-2.4 -3.1	
Índice de Produção Industrial indústria transformadora	VH VM12	3.9	-0.6	-1.9	-2.6 -1.3	-3.7 -1.6	-2.4 -1.7	
Emprego Total	VH %	3.3	2.3	0.9				
Taxa de Desemprego	%	8.9	7.0	6.1				
Índice de Preços no Consumidor	VH VM12	1.4	1.0	-0.2	-0.1 0.6	-0.1 0.5	0.0 0.4	0.3 0.4
Taxa de câmbio do euro valores médios	dólares				1,113	1,100	1,105	1,105
Brent valores médios (barril)	dólares				59.04	62.83	59.71	63.21
Taxas de Juro Euribor (3M), fim do período	%	-0.33	-0.31		-0.44	-0.43	-0.40	-0.40

FONTE:
INE – Instituto Nacional de Estatística, Banco de Portugal, Gabinete de Estratégia e Estudos do M.E.E.

NOTAS:
Exportações e Importações mensais – Dados preliminares
Exportações e Importações anuais e trimestrais – Dados encadeados em volume

UNIDADES:
VH – Variação Homóloga (%)
VM12 – Variação Homóloga Média dos últimos 12 meses

INVENTÁRIOS A COMUNICAR À AUTORIDADE TRIBUTÁRIA EM JANEIRO DE 2020 NÃO TERÃO DE SER VALORIZADOS

ABÍLIO SOUSA

IVOJOMA FORMAÇÃO E FISCALIDADE, LDA

Introdução

O Decreto-Lei n.º 28/2019, de 15 de fevereiro, veio trazer novas regras na comunicação dos inventários à AT, as quais se aplicam já na próxima comunicação a efetuar em janeiro de 2020. Através do Despacho n.º 66/2019-XXII-SEAF, de 2019-12-13, ontem disponibilizado, a Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais veio comunicar alterações à data de entrada em vigor das alterações referidas.

Comunicação dos inventários à Autoridade Tributária

As alterações constantes do Decreto-lei n.º 28/2019, de 15 de fevereiro, determinam que as pessoas, singulares ou coletivas, que tenham sede, estabelecimento estável ou domicílio fiscal em território nacional, que disponham de contabilidade organizada e estejam obrigadas à elaboração de inventário, devem comunicar à AT, até ao dia 31 de janeiro, por transmissão eletrónica de dados, o inventário valorizado respeitante ao último dia do exercício anterior. As empresas sem inventários mas obrigadas

por lei a comunicar os mesmos, devem declarar no portal e-fatura que não têm existências. Não precisam, portanto, de construir ficheiros vazios. No atual quadro legal, resultantes das alterações aprovadas pelo citado decreto-lei, apenas estão dispensados de efetuar a comunicação dos inventários, as pessoas singulares ou coletivas a que seja aplicável o regime simplificado de tributação em sede de IRS ou IRC.

Em substância, esta alteração teve como consequência o fim da dispensa da obrigação de comunicação, para as entidades cujo volume de negócios é inferior a 100.000 euros, ficando estas obrigadas à comunicação, exceto se enquadradas no regime simplificado de IRS ou IRC.

Efeitos do Despacho n.º 66/2019-XXII-SEAF

O despacho agora divulgado estipula que a estrutura do ficheiro através do qual deve ser efetuada à AT a comunicação dos inventários, aprovada em maio passado entra em vigor para as comunicações de inventários relativas a 2020 a efetuar até 31 de janeiro de 2021, ou seja, na prática esta instrução determina que a

valorização dos inventários apenas entrará em vigor em 2021.

Contudo, a segunda parte do despacho determina também que a comunicação de inventários a que se refere o artigo 3.º-A do Decreto-Lei n.º 198/2012, de 24 de agosto, mantém a estrutura atualmente em vigor para as comunicações de inventários relativas a 2019 a efetuar até 31 de janeiro de 2020, mas para os sujeitos passivos que se encontram obrigados nos termos da atual redação do referido artigo.

Em consequência, em janeiro de 2020, apenas estão dispensados de efetuar a comunicação dos inventários, as pessoas singulares ou coletivas a que seja aplicável o regime simplificado de tributação em sede de IRS ou IRC.

Assim, com exceção dos acima referidos, todos os outros sujeitos passivos, singulares ou coletivos, que tenham sede, estabelecimento estável ou domicílio fiscal em território nacional, e que disponham de contabilidade organizada estão obrigados à comunicação dos inventários, independentemente do seu volume de negócios.

SEMINÁRIOS/WORKSHOPS

2020

Workshops de curta duração
(2 Horas cada)

Faltas

10 de fevereiro - Évora
11 de fevereiro - Lisboa
13 de fevereiro - Marinha Grande

Férias

10 de fevereiro - Évora
11 de fevereiro - Lisboa
13 de fevereiro - Marinha Grande

Contratos a Termo

4 de março - Évora
5 de março - Lisboa
6 de março - Marinha Grande

Formação Profissional

4 de março - Évora
5 de março - Lisboa
6 de março - Marinha Grande

Tempo de Trabalho

1 de abril - Évora
2 de abril - Lisboa
3 de abril - Marinha Grande

Cessaçã o do Contrato de Trabalho

1 de abril - Évora
2 de abril - Lisboa
3 de abril - Marinha Grande

PARTICIPAÇÃO DA ANEME EM EVENTOS EUROPEUS



No passado dia 11 de dezembro a ANEME fez-se representar num pequeno-almoço que decorreu no Parlamento Europeu, em Bruxelas, reunindo vários parceiros sociais europeus em representação dos empregadores e trabalhadores do sector metalúrgico e electromecânico.

O evento, organizado conjuntamente pela CEEMET – Council of European Employers of the Metal, Engineering and Technology-based industries e pela industriAll, federação europeia de sindicatos que representa, entre outros, trabalhadores do sector metalúrgico e electromecânico, foi moderado por Jorg Tagger, Chefe de Unidade da Direção-Geral do Emprego, dos Assuntos Sociais e da Inclusão – Governança Social e do Emprego – Diálogo Social, da Comissão Europeia, e contou entre os oradores com os eurodeputados Gabriele Bischoff, Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais e membro da Comissão do Emprego e Assuntos Sociais, e Dragos Pîslaru, membro das Comissões dos Assuntos Económicos e Monetários e do Emprego e Assuntos Sociais.

Os parceiros sociais presentes salientaram a importância do diálogo social para a democracia, bem como a necessidade de preservar a respetiva independência e autonomia, deven-

do as autoridades europeias e nacionais abster-se da ingerência em algumas matérias no domínio das relações do trabalho, nomeadamente no que concerne a condições salariais, que devem ser prioritariamente reservadas aos parceiros sociais, conhecedores privilegiados da realidade e das necessidades em cada empresa.

No mesmo dia decorreu o Plenário do Diálogo Social europeu do sector metalúrgico e electromecânico, que contou igualmente com a presença de representantes da ANEME, tendo a Diretora-Geral da Associação, Maria Luís Correia, sido nomeada co-chair deste Plenário em representação da CEEMET – Council of European Employers of the Metal, Engineering and Technology-based industries, a organização europeia de empregadores do sector que representa 200 000 empresas europeias.

O diálogo social entre os parceiros sociais está previsto nos artigos 151.º-156.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE), sendo a sua promoção reconhecida como um objetivo comum da UE e dos Estados-membros. O objetivo do diálogo social é melhorar a governação europeia, graças à participação dos parceiros sociais no processo de decisão e de implementação.